



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.075.928/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/08/2007 |
| NOME EMPRESARIAL POLP FRUT EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLPA DE FRUTA LACAÇA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO FAZ CACIMBAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 56.828-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO QUIXABA |
| UF PE | TELEFONE (87) 9961-3806/ (87) 8852-5687 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JVJLACAÇA@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2019** às **09:32:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa : POLP FRUT EIRELI - ME
 Endereço: Fazenda CACIMBAS, S/N
 Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
 Cidade : Quixaba- PE
 CNPJ: 09.075.928/0001-00
 Inscr. Estadual: 0356728-11
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 29 de agosto de 2007
 Nº da Inscrição: 26600286080

Exercicio social encerrado em: 31/12/2019

Quixaba, 01 de janeiro de 2019

Confere com o original.

Daniela Maria Freitas da Costa
 Mat. 32492
 Chefe do Núcleo Regional de Arcoverde
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Jose Marcelo Xavier de Sales
 POLP FRUT LTDA ME

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG: 37.877.323-9 – SSP/SP CPF: 044.032.684-20

Enio Petronio Leandro Aciole
 ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY

PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
 TECNICO CONTABIL
 Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITORIO REGIONAL DE ARCOVERDE
Termo de Autenticação 20/002230-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARCOVERDE

29 OUT. 2020

DANIELA MARIA FREITAS COSTA
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 20831773-2

POLP FRUT EIRELI

Página: 1

Fazenda CACIMBAS, S/N - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE

CNPJ : 09.075.928/0001-00 NIRE : 26600286080 de 26/12/2019

I.E.: 0356728-11

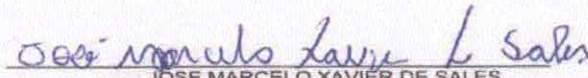
Balço Patrimonial Fiscal em 01/01/2019 a 31/12/2019

| Código | Classificação | Nome | 2019 | 2018 |
|--------|---------------|------------------------------------|------------|------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 164.945,40 | 213.941,96 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 124.845,40 | 173.841,96 |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 87.730,38 | 118.491,80 |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 37.115,02 | 55.350,16 |
| 663 | 01.2 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 40.100,00 | 40.100,00 |
| 817 | 01.2.3 | IMOBILIZADO | 40.100,00 | 40.100,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 164.945,40 | 213.941,96 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 665,17 | 6.132,38 |
| 1180 | 02.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 5.128,73 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 665,17 | 1.003,65 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 164.280,23 | 207.809,58 |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 99.800,00 | 60.000,00 |
| 1953 | 02.3.2 | RESERVAS | 550,54 | 550,54 |
| 2011 | 02.3.4 | PREJUÍZOS ACUMULADOS | 63.929,69 | 147.259,04 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 17 e 18 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 20002230-0 em 29/10/2020.

Empresa não possui Auditoria Independente.
Empresa não possui Conselho Fiscal instalado.


ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLY
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE


JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:044.032.684-20 RG:37.877.323-9-SSP/SP



contábil SCI VISUAL Sucessor

08/02/2021



Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219855846 de 01/02/2021 Protocolo 219855846 de 27/01/2021 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82776229219580

Página: 2

POLP FRUT EIRELI
Fazenda CACIMBAS, S/N - ZONA RURAL - 56828-000 - QUIXABA/PE


CNPJ : 09.075.928/0001-00 NIRE : 26600286080 de 26/12/2019
I.E.: 0356728-11

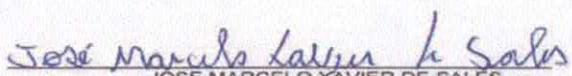
Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2019 a 31/12/2019

| Código | Classificação | Nome | 2019 | 2018 |
|--------|---------------|--|-------------|------------|
| 19 | 03 | RECEITAS | | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 138.828,55 | 119.503,82 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 138.828,55 | 119.503,82 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | 6.251,00 | 4.958,63 |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS | 6.251,00 | 4.958,63 |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 132.577,55 | 114.545,19 |
| 701 | 06 | CUSTOS | 175.940,42 | 14.752,36 |
| 710 | 06.1 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 175.940,42 | 14.752,36 |
| 728 | 06.1.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 175.940,42 | 14.752,36 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | (43.362,87) | 99.792,83 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 166,48 | 3.693,52 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 3.680,00 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 3.680,00 |
| 1457 | 08.3 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 166,48 | 13,52 |
| 1465 | 08.3.01 | IMPOSTOS E TAXAS | 166,48 | 9,53 |
| 1520 | 08.3.02 | JUROS E MULTAS | 0,00 | 3,99 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | (43.529,35) | 96.099,31 |
| 18 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | (43.529,35) | 96.099,31 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (43.529,35) | 96.099,31 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (43.529,35) | 96.099,31 |
| 1902 | 16.01.002 | Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo) | (43.529,35) | 96.099,31 |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 17 e 18 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o nº 20002230-0 em 29/10/2020.

A empresa não possui Auditoria Independente.
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.


ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOLE
TEC CONTABILIDADE
CRC:PE-019117/08
CPF 023.523.054-54 RG: 5.099.310-SSP/PE


JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:044.032.684-20 RG:37.877.323-9-SSP/SP

contábil SCI VISUAL Sucessor

08/02/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219855846 de 01/02/2021 Protocolo 219855846 de 27/01/2021 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82776229219580

POLP FRUT EIRELI

CNPJ:09.075.928/0001-00 NIRE: 26600286080 de 26/12/2019

I.E.: 0356728-11

NOTA EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2019

1. A empresa **POLP FRUT EIRELI ME**, estabelecido na Fazenda Cacimbas, SN – Zona Rural – na cidade de Quixaba - Pernambuco, dedica-se a Fabricação de Conservas de Frutas. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
2. A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL.
3. A principal prática contábil adotada no regime de caixa.
4. A empresa iniciou a atividade em 29 de agosto de 2007 o requerimento de empresário está devidamente registrado na JUCEPE.
5. O capital social, foi aumentado e para R\$ 99.800,00, integralizado ao titular.
6. O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeira foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade.
7. Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efeitos valores reais.
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional
9. As receitas da empresa são apuradas por meio de cupom fiscal e notas fiscais.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 17 e 18 do Livro Diário nº 005, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 20002230-0 em 29/10/2020.

A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Quixaba/PE, 31 de dezembro de 2019.

Jose Marcelo Xavier de Sales

POLP FRUT LTDA ME
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG 37.877.323-9 – SSP/SP CPF: 044.032.684-20

Enio Petronio Leandro Actoly

ENIO PETRONIO LEANDRO ACTOLY
CRC: PE01911708/PE
TECNICO CONTABIL
RG: 5.099.310 - SSP/PE CPF: 023.523.054-54

08/02/2021



Certifico o Registro em 01/02/2021

Arquivamento 20219855846 de 01/02/2021 Protocolo 219855846 de 27/01/2021 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82776229219580



219855846

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|-------------------------|
| NOME DA EMPRESA | POLP FRUT EIRELI |
| PROTOCOLO | 219855846 - 27/01/2021 |
| ATO | 223 - BALANCO PUBLICADO |
| EVENTO | 223 - BALANCO PUBLICADO |

MATRIZ

NIRE 26600286080
CNPJ 09.075.928/0001-00
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2021
SOB N: 20219855846

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

08/02/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulário contínuo, 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma dos artigos 9º (nono e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa: POLP FRUT EIRELI - ME
 Endereço: Fazenda CACIMBAS, SN
 Bairro: ZONA RURAL CEP:56828-000
 Cidade: Quixaba- PE
 CNPJ: 09.075.928/0001-00
 Inscr. Estadual: 0356728-11
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 29 de agosto de 2007
 Nº da Inscrição: 26600286080

Confere com o original.

Quixaba, 31 de dezembro de 2019


Daniela Maria Freitas da Costa
 Mat. 32492
 Chefe do Núcleo Regional de Arcoverde
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Jose Marcelo Xavier de Sales

POLP FRUT LTDA ME
JOSE MARCELO XAIVER DE SALES
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 RG:37.877.323-9 – SSP/SP CPF: 044.032.684-20

Enio Petronio Leandro Acioy

ENIO PETRONIO LEANDRO ACIOY
 CRC: PE01911708/PE CPF: 023.523.054-54 RG: 5.099.310 SSP/PE
 TECNICO CONTABIL

Rua Saturnino Bezerra, 8 1º Andar Centro, Carnaíba/PE



Termo de Autenticação 20/002230-0
 O presente livro/ficha, por mim escrito e o conteúdo ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

ARCOVERDE
29 OUT. 2020

DANIELA MARIA FREITAS COSTA
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial de Pernambuco
 Certifico a autenticidade solicitada pelo
 Protocolo nº 208317132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLP FRUT EIRELI
CNPJ: 09.075.928/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:15 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.
Código de controle da certidão: **59CD.45E0.155A.EA5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma seta no final da linha principal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000001680798-23

Data de Emissão: 15/03/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZENDA CACIMBA N. 1, ZONA RURAL, QUIXABA - PE, CEP: 56828000

CNPJ: 09.075.928/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CNPJ - 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, N.º 20 - Centro
E-mail - pmquixaba@ig.com.br - pmdequixaba@gmail.com
Fone/fax - (87) 3854-8261 - 3854-8267

Certidão Negativa da Dívida Municipal

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZ. CAÇIMBAS S/Nº - ZONA RURAL - QUIXABA/PE.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registro deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dela não consta, até a presente data nenhum débito sob a responsabilidade da Empresa acima citada.

A presente certidão, por ser a pura expressão da verdade, firmo-me assinando.

Quixaba, em 16 de MARÇO de 2021.

João Paulo Pereira Nunes
JOÃO PAULO PEREIRA NUNES
- Secretário de Finanças -

Confere com o original.

Esta Certidão é válida pelo período de 30 dias.

29 Anos de Existência

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZ CACIMBAS SN / ZONA RURAL / QUIXABA / PE / 56828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2021 a 04/04/2021

Certificação Número: 2021030601065412243578

Informação obtida em 15/03/2021 15:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLP FRUT EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.075.928/0001-00

Certidão nº: 9266883/2021

Expedição: 15/03/2021, às 14:31:11

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLP FRUT EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.075.928/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato formado por uma única linha contínua que se fecha para cima e para a esquerda.

POLPA DE FRUTA LACAVA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE
CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

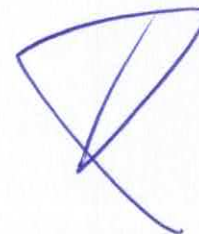
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI
CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRINCESA ISABEL – PB., 19 DE MARÇO DE 2021



Jodilma Lacava Vieira de Carvalho
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural
CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE

POLPA DE FRUTA LACAVA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, PARAGRAFO 2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

PRINCESA ISABEL – PB., 19 DE MARÇO DE 2021.

Jodilma Zeneva Vieira de Carvalho
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO

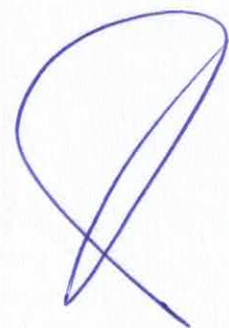
- REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural

CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE



POLPA DE FRUTA LACAVALA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE

CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

POLP FRUT LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 09.075.928/0001-00, COM SEDE NO SÍTIO CACIMBAS, S/N, ZONA RURAL NA CIDADE DE QUIXABA ESTADO DE PERNAMBUCO, CEP Nº 56.828-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, CREDENCIA A SENHORA JODILMA LACAVALA VIEIRA DE CARVALHO PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) Nº 2.062.244 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **DECLARA**, TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

PRINCESA ISABEL – PB., 19 DE MARÇO DE 20201

Jodilma Lacava Vieira de Carvalho
JODILMA LACAVALA VIEIRA DE CARVALHO

REPRESENTANTE LEGAL -

09.075.928/0001-00

POLP FRUT EIRELI

Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural

CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE

POLPA DE FRUTA LACAÇA

POLP FRUT EIRELI

CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

FAZ. CACIMBAS S/N - ZONA RURAL - QUIXABA/PE
CEP: 56.828.000 FONE: (087) 98852.5687 / 99961.3806

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

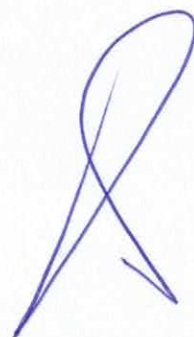
POLP FRUT EIRELI
CNPJ Nº: 09.075.928/0001-00

PREZADOS SENHORES,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

PRINCESA ISABEL- PB., 19 DE MARÇO DE 2021.

Jodilma Lacaça Vieira de Carvalho
JODILMA LACAÇA VIEIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL -
09.075.928/0001-00
POLP FRUT EIRELI
Sítio Cacimbas, S/N - Zona Rural
CEP: 56.828-000 - QUIXABA - PE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/03/2021 07h56min

Data de Validade: 16/04/2021

Nº da Certidão: 743025/2021

Nº da Autenticidade: VY.IK.UP.EJ.9G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: POLP FRUTI EIRELI ME

CNPJ: 09.075.928/0001-00

Inscrição Estadual: 0356728-11

Endereço Residencial: FAZENDA CACIMBAS, SN

Compl:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Quixaba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CNPJ - 35.445.527/0001-04

Praça Antônio Pereira de Carvalho, N.º 20 - Centro
E-mail - pmquixaba@ig.com.br - pmdequixaba@gmail.com
Fone/fax - (87) 3854-8261 - 3854-8267

Certidão de Capacidade Técnica

Inscrição: 09.075.928/0001-00

Razão Social: POLP FRUT EIRELI

Endereço: FAZ. CAÇIMBAS S/Nº - ZONA RURAL - QUIXABA/PE.

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa acima citada apresenta Capacidade e Desempenho no fornecimento de **POLPA DE FRUTAS INDUSTRIALIZADAS**, junto a este município.

A presente certidão, por ser a pura expressão da verdade, firmo-me assinando.

Quixaba, em 16 de MARÇO de 2021.

João Paulo Pereira Nunes
JOÃO PAULO PEREIRA NUNES
- Secretário de Finanças -


Confere com
o original.

Esta Certidão é válida pelo período de 30 dias.

Trabalhando por você!

29 Anos de Existência

| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO NETO | | (mãe) JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1987 | IDENTIDADE (número) 7.377.379 | Órgão emissor SDS | UF PE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) FAZENDA CAÇIMBAS | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | CEP 56.828-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005400 |
| MUNICÍPIO QUIXABA | | | UF PE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME DA EMPRESA T. M. LACAVA DE CARVALHO | | | |
| LOGRADOIRO (rua, av, etc) FAZENDA CAÇIMBAS | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | CEP 56.828-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005400 |
| MUNICÍPIO QUIXABA | UF PE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por estenso) TRINTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1052000 Atividade secundária 4721103 4637199 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T.M. Lacava de carvalho | | | |
| DATA DA ASSINATURA 17/08/2007 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tatiana Michelle Lacava de Carvalho | | |

Confere com o original.

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
 Núcleo Regional de Arcoverde
 29/08/07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2007 SOB Nº: 26102778541
 Protocolo: 07/915189-2, DE 10/08/2007
 T. M. LACAVA DE CARVALHO
 JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

PE1200700086604

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Empresário, T. M. LACAVALHA DE CARVALHO estabelecido na FAZENDA CAÇIMBAS nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 56.828-000, QUIXABA, PE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA


Confere com o original.


QUIXABA, 17 de Agosto de 2007

Assinatura : Tatiana Michelle Lacava de Carvalho

Nome do Empresário : TATIANA MICHELLE LACAVALHA DE CARVALHO



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/08/07

Jackson Romão Rolim
Analista de Processos - Part. 014/07
Núcleo Regional de Arcoverde
Município nº. 1054-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2007 SOB Nº: 20079099246
Protocolo: 07/909924-6, DE 10/08/2007
Empresa: 26 1 0277854 1
T. M. LACAVALHA DE CARVALHO

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

PE1200700086605



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1633.9083.312D.0C03
Certidão gerada em 06/01/2020 as 08:01:45
PROTOCOLO SIARCO 20/999093-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
POLP FRUT EIRELI
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.6.0028608-0 | CNPJ 09.075.928/0001-00 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2007 | Data de Início de Atividade 17/08/2007 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
FAZENDA CACIMBAS, S/N, ZONA RURAL, QUIXABÁ, PE, 56.828-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS , FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS , COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA | Prazo de duração Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS | | |

| | | |
|--|-------------------|--------------------|
| Titular Nome / CPF JOSE MARCELO XAVIER DE SALES 044.032.684-20 | Início do Mandato | Término do Mandato |
|--|-------------------|--------------------|

| | |
|---|-----------------|
| Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato JOSE MARCELO XAVIER DE SALES 044.032.684-20 | Término Mandato |
|---|-----------------|

| | | |
|--|---------------------|-----------------------------|
| Último Arquivamento Data: 26/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO | Número: 26600286080 | Situação: REGISTRO ATIVO |
| | | Status XXXXXXXXXXXX |

Observações:



Recife, 07 de janeiro de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0E1E.806F.A328.5208
Certidão gerada em 2/10/2017 08:52:34
PROTOCOLO SIARCO 17/865783-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA POLP FRUT LTDA ME
NIRE 26.2.0239441-9
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA 3667663149
Date: 2017.10.04 13:52:34 -03
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/10/2017 08:52:34

AUTENTICIDADE 0E1E.806F.A328.5208

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E1E806FA3285208>

Recife, 02 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABI
Data - 04/10/2017 01:58:19
Código de Autenticação 0E1E.806F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E1E806FA3285208>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0239441-9
Nº PROTOCOLO 17865783-2 PROTOCOLADO 2/10/2017 08:52:34
Nº ARQUIVAMENTO 2620239419 ARQUIVADO 2/10/2017 08:52:34
EMPRESA POLP FRUT LTDA ME



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIONovo Nome Empresarial da Sociedade: **POLP FRUT LTDA ME**

TATIANA MICHELLE LACAVALHA DE CARVALHO SIQUEIRA, brasileira, casada com regime comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1987, empresaria, RG sob o nº 7.377.379 SDS/PE e CPF(MF) sob o nº 056.057.244-10, residente e domiciliada na Fazenda Cacimbas, s/n- Zona Rural- QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000; Empresária, com sede na Fazenda Cacimbas, s/n Zona Rural, QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26102778541 de 29/08/2007 e no CNPJ sob nº 09.075.928/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES**, brasileira, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 03/07/1981, empresaria, RG sob o nº 37.877.323-9 SSP/SP, CPF(MF) sob o nº 044.032.684-20, domiciliada na Fazenda Cacimbas, s/n Zona Rural – QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª : A sociedade girará sob o novo nome empresarial **POLP FRUT LTDA ME** e terá sede e domicílio na Fazenda Cacimbas, S/N Zona Rural - QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª : O objeto da sociedade continuará sendo: Fabricação de Conservas de Frutas (cnae: 1031-7/00); Fabricação de Laticínios (cnae: 1052-0/00); Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente (Comercio Atacadista de Chas, Mel, Sucos e Conservas de Frutas e Legumes, Frutas secas, etc. Comercio Atacadista de Frutas e Legumes em Conservas e Congelados) (cnae: 4637-1/99); Comercio Varejista de laticínios e frios (cnae: 4721-1/03).

Cláusula 3ª : O capital social será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1º: O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

§ 2º: A sócia **TATIANA MICHELLE LACAVALHA DE CARVALHO SIQUEIRA**, detentora de 100% do capital social, proveniente de atividade



Flávio José Pereira Wandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2017
SOB Nº: 26202394419
Protocolo: 17/865783-2

POLP FRUT LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABI
Data - 2/10/2017 08:52:34
Código de Autenticação 0E1E.806F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=0E1E806FA3285208>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/05/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.202394419
Nº PROTOCOLO 17865783-2 PROTOCOLADO 2/10/2017 08:50:06
Nº ARQUIVAMENTO 26202394419 ARQUIVADO 2/10/2017 08:52:34
EMPRESA POLP FRUT LTDA ME



empresaria, cede e transfere 27.000 (vinte e sete mil) quotas, correspondentes no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o sócio **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES**, que neste ato é admitido.

§3º: A sócia cedente declara haver recebido neste ato do sócio cessionário o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§4º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, fica assim distribuído:

| Sócios | Nº de Quotas | Participação (%) | Valor R\$ |
|--|--------------|------------------|-----------|
| JOSE MARCELO XAVIER DE SALES | 57.000 | 95,00 | 57.000,00 |
| TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA | 3.000 | 5,00 | 3.000,00 |
| Total | 60.000 | 100% | 60.000,00 |

Cláusula 4ª : A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 5ª : A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 6ª : A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª : O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

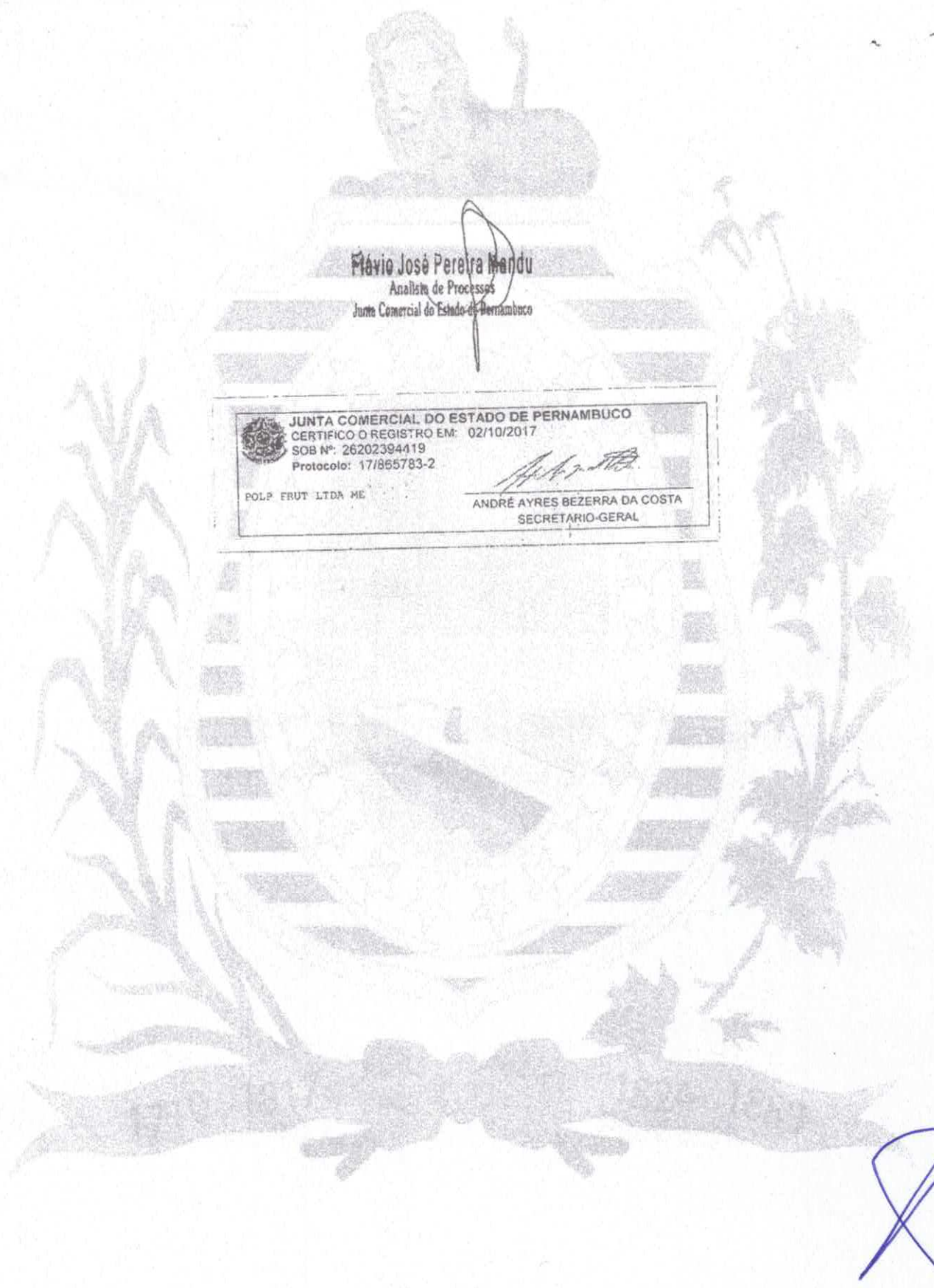
Cláusula 8ª : O início da atividade empresarial individual ocorreu em 17/08/2007 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

Cláusula 9ª : O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2017
SOB Nº: 26202394419
Protocolo: 171865783-2
POLP FRUT LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signature]



Cláusula 10ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 13ª: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

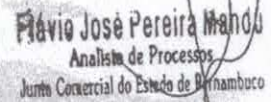
Cláusula 14ª: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 15ª: As partes elegem o foro de CARNAIBA/PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

QUIXABA/PE, 08 de Agosto de 2017.


JOSE MARCELO XAVIER DE SALES


Flavio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco


TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OGINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (87) 38548-212

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: TATIANA MICHELE LOCAVA DE C. SIQUEIRA. Dou fé EM TESTO DA VERDADE QUIXABA-PE, 20 de setembro de 2017. Tabela Pública Emolumentos R\$-3,30-TSHR R\$-0,78-FERC R\$-0,39-Total R\$-4,66

Selo: 0074633.VRE05201701.00580 20/09/2017 09:41:20
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OGINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (87) 38548-212

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: JOSE MARCELO XAVIER DE SALES. Dou fé EM TESTO DA VERDADE QUIXABA-PE, 20 de setembro de 2017. Tabela Pública Emolumentos R\$-3,30-TSHR R\$-0,78-FERC R\$-0,39-Total R\$-4,66

Selo: 0074633.VRE05201701.00580 20/09/2017 09:41:20
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital

POLP FRUIT LTDA. ME



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2017
SOB Nº 26202394419
Protocolo: 17/885783-2

ANDRÉ AVRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABÍ
Data - 2/10/2017 08:52:34
Código de Autenticação 0E1E.906F.A328.5208
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodadictanciaedigital.asp?cd=0E1E906FA3285208>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.29239441-9
Nº PROTOCOLO 17/885783-2 PROTOCOLADO 2/10/2017 08:52:34
Nº ARQUIVAMENTO 26202394419 ARQUIVADO 2/10/2017 08:52:34
EMPRESA POLP FRUIT LTDA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0C54.706F.67DA.0214
Certidão gerada em 8/11/2017 11:31:46
PROTOCOLO SIARCO 17/825050-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA POLP FRUT LTDA ME
NIRE 26.2.0239441-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, 3667963149
Date: 2017.11.20 15:30:54 +00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/11/2017 11:31:46

AUTENTICIDADE 0C54.706F.67DA.0214

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C54706F67DA0214>

Recife, 08 de novembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABÍ
Data - 20/11/2017 03:20:54
Código de Autenticação 0C54.706F.67DA.0214
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C54706F67DA0214>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0239441-9
Nº PROTOCOLO 17/825050-3 PROTOCOLADO 8/11/2017 11:29:06
Nº ARQUIVAMENTO 20178250503 ARQUIVADO 8/11/2017 11:31:46
EMPRESA POLP FRUT LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE POLP FRUT LTDA ME
CNPJ nº 09.075.928/0001-00

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES, brasileira, nascido em 03/07/1981, casado com comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 044.032.684-20, RG sob o nº 37.877.323-9, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Fazenda Cacimbas, SN, Zona Rural, QUIXABA/PE, CEP 56.828-000;

TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO SIQUEIRA, brasileira, nascida em 19/12/1987, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 056.057.244-10, RG sob o nº 7.377.379, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Fazenda Cacimbas S/N, Zona Rural, QUIXABA/PE, CEP: 56.828-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **POLP FRUT LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202394419, com sede Fazenda Cacimbas, S/N, Zona Rural Quixaba, PE, CEP 56.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.075.928/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá um nome de fantasia: **POLPA DE FRUTA LACAVA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 Fabricação de Conservas de Frutas (cnae: 1031-7/00);
 Fabricação de Laticínios (cnae: 1052-0/00);
 Comercio Varejista de Laticínios e frios (cnae: 4721-1/03).

Flávio Jose Pereira Mandu
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CARNAIBA**.

Req: 81700000657405

Página 1



Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABÍ
 Data - 8/11/2017 11:31:46
 Código de Autenticação 0C54.706F.87DA.0214
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodiv/chanceladigital.asp?cd=0C54706F87DA0214
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0239441-9
 Nº PROTOCOLO 17825050-3 PROTOCOLADO 8/11/2017 11:30:58
 Nº ARQUIVAMENTO 20178250503 ARQUIVADO 8/11/2017 11:31:46
 EMPRESA POLP FRUT LTDA ME






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2017

SOB Nº 20178250503

Protocolo: 17/825050-3

Empresa: 26 2 0239441 9
POLP FRUT LTDA ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 13.097.347/0001-46 - E. P. ASSISTENCIA CONTABI

Data - 8/11/2017 11:31:46

Código de Autenticação 0C54.706F.67DA.0214

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=0C54706F67DA0214>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 1/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0239441-9
Nº PROTOCOLO 17/825050-3 PROTOCOLADO 8/11/2017 11:31:00
Nº ARQUIVAMENTO 20178250503 ARQUIVADO 8/11/2017 11:31:46
EMPRESA POLP FRUT LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE POLP FRUT LTDA ME

CNPJ nº 09.075.928/0001-00

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Quixaba/PE, 20 de outubro de 2017.

OFÍCIO ÚNICO

Jose Marcelo Xavier de Sales
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES

CRF: 044.032.684-20

OFÍCIO ÚNICO

Tatiana Michelle Lacava de C. Siqueira
TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO-SIQUEIRA

CPF: 056.057.244-10

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OGINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (87) 39548-212

OGINALDO DE SOUZA MENDES
Oficial e Tabelião

CARTÓRIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OGINALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (87) 39548-212

OGINALDO DE SOUZA MENDES
Oficial e Tabelião

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE:
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES. Dou fé. Em Teste
da Verdade. QUIXABA, PE, 20 de outubro de 2017. Eu,
Tabelião Público.

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE:
TATIANA MICHELLE LACAVA DE C. SIQUEIRA. Dou fé. Em
Teste da Verdade. QUIXABA, PE, 20 de outubro
de 2017. Eu,

Emolumentos R\$-3,30-TSNR-0,79 FERC-0,39-Total R\$-4,66.
Selo: 0074633.P0210201701.00921 25/10/2017 03:08:49
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Tabelião Público. Emolumentos R\$-3,30-TSNR-0,79
Selo: 0074633.GYL10201701.00921 25/10/2017 03:08:49
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2017
SOB Nº: 20178250503
Protocolo: 17/825050-3
Empresa: 26 2 0239441 9
POLP FRUT LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

Req: 81700000657405

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE: POLP FRUT LTDA ME
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

JOSE MARCELO XAVIER DE SALES, Brasileiro, nascido em 03/07/1981, natural da cidade de Carnaíba, estado de Pernambuco, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 044.032.684-20 e RG nº 37.877.323-9, órgão expedidor SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda Cacimbas, SN, - Zona Rural, Quixaba, estado de Pernambuco, CEP: 56.828-000, **na qualidade de único sócio da Empresa POLP FRUT LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26202394419 em 29/08/2007 com sede na Fazenda Cacimbas, SN- Zona Rural – Quixaba/PE, CEP: 56.828-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.075.928/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002 **TRANSFORMAR** o seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: POLP FRUT EIRELI**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial: **POLP FRUT EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da empresa continuará sendo: FAZENDA CACIMBAS, SN – ZONA RURAL - QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto da empresa continuará sendo:

Principal:

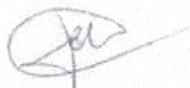
1031-7/00 – Fabricação de Conservas de Frutas

Secundaria:

1052-0/00 – Fabricação de Laticínios

4721-1/03 – Comercio Varejista de Laticínios e Frios

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade da Empresa ocorreu em 17/08/2007 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.



26/12/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/12/2019

Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98053930189802

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA O acervo da Sociedade Empresária Limitada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é aumentado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) e totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular passando a constituir capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ativo e passivo da atividade da Sociedade Empresária Limitada fica por este ato totalmente absorvido pela EIRELI, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



26/12/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 26/12/2019

Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98053930189802

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | POLP FRUT EIRELI |
| PROTOCOLO | 197938221 - 23/12/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMAÇÃO |

MATRIZ

NIRE 26600286080
CNPJ 09.075.928/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2019
SOB N: 26600286080

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/12/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **CARNAIBA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em via única.

Quixaba/PE, 18 de Dezembro de 2019

Jose Marcelo Xavier de Sales
JOSE MARCELO XAVIER DE SALES

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, R.T.D., P.J. E PROTESTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO - UF: PE - MUNICÍPIO: CARNAIBA - ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CARNAIBA - PE - CEP: 55.100-000

Reconheço Por Semelhança a firma de: **JOSE MARCELO XAVIER DE SALES** Carnaiba-PE, 20/12/2019 08:16:35. Em testemunho da verdade.

Jose Marcelo Xavier de Sales Emol 3,51, TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total 4,79
Selo: 0076901.FPM10201901.01371

Consulta Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/portal/validar

0.440.419/007-CP
NACIONALIDADE MADUREIRA LAUTENTACHER
Rua Alameda José de Lencastre, 36
Cidade - CEP: 55.420-000
Carnaiba - PE



[Handwritten signature]

26/12/2019



Certifico o Registro em 26/12/2019

Arquivamento 26600286080 de 26/12/2019 Protocolo 197938221 de 23/12/2019 NIRE 26600286080

Nome da empresa POLP FRUT EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98053930189802

CARTÓRIO MENDES

OGINALDO DE SOUZA MENDES

OFICIAL O REGISTRO CIVIL E TABELIÃO PÚBLICO

QUIXABA - PERNAMBUCO - CNPJ - 05.644.212/0001-25

Rua Solidônio Pereira de Carvalho, 221 - Fone - 3854-8212

Confere com o original.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POLP FRUT LTDA-ME á JODILMA LACA VA VIEIRA DE CARVALHO, na forma abaixo:

LIVRO 09 (NOVE), FLS, 92 (Noventa e dois) TRASLADO 1º PRIMEIRO.

S A I B A M, quanto este Público Instrumento de Procuração bastante que fazem, virem que aos 25 (Vinte cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Quixaba-PE, Termo Judiciário da Comarca de Carnaíba-PE, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante - **POLP FRUT LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 09.075.928/0001-00 e Inscrição Estadual 0356728-11, com endereço na Fazenda Cacimbas, deste Município de Quixaba - PE,** neste ato representado na pessoa de **JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES**, brasileiro, casado, alfabetizado, residente e domiciliado no endereço supra citado, portador da RG 6.639.389-SDS-PE e CIC nº 044.032.684-20, reconhecido pelo próprio de mim Tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé, pelo outorgante, me foi dito que por este Público instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora **JODILMA LACA VA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viuva, alfabetizada, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, deste Município de Quixaba - PE, portadora da RG 2.062.244-SDS-PE e CIC 386.184.434-68. **A quem confere amplos e especiais poderes para o fim especial de representar a outorgante em tudo que for preciso, bem como usar de todos os meios legais, com especialidade em participar de qualquer modalidade de processo Licitatório, inclusive pregão presencial em qualquer Município deste Estado ou País e ainda acompanhar e dar lances durante o referido processo, até o seu final julgamento. Podendo ainda sua dita procuradora, representar a outorgante em qualquer repartição pública, federal, Estadual, Municipal, ou autarquias, inclusive em qualquer agência bancária deste País, dar e receber quitação, pagar taxas, requerer e assinar tudo mais que for necessário ao cabal desempenho do presente mandato, respondendo a outorgante civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o outorgado fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato.** Em fé da verdade, assim o disse e outorgou, e sendo este lido por mim Tabelião, que escrevi, dou fé e assino. Deixo de mencionar os nomes das testemunhas na lavratura da presente procuração, em obediência a Lei n.º 6952, de 06.11.1981. publicado no D. O U. em 10.11.1981. Reconhecidos de mim Tabelião, que escrevi, dou fé e assino. Em Testº (sinal) da verdade. **QUIXABA - PE, 25 de Janeiro de 2018.** O Tabelião Público, **Oginaldo de Souza Mendes**, trasladado hoje a seguir, subscrevi, Digitei, e assino. O referido é verdade, dou fé. Ass) *José Marcelo Xavier de Sales*

Emolumentos R\$-56,40 TSNR R\$-13,27 FERC R\$-6,64 R\$- ISS-3,32 TOTALR\$ -79,63 Selo Digital nº 0074633.PPI10201701.00244 Guia 0008210029

Consultar autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização (Resolução 131/99 - TJP.

Oginaldo de Souza Mendes
Oficial e Tabelião

EM TESTº DA VERDADE.

QUIXABA - PE, 25 de Janeiro de 2018.

Oginaldo de Souza Mendes
Tabelião Público.

Oginaldo de Souza Mendes
Oficial e Tabelião

Confere com o original.

SERVIÇO DE NOTAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

044.032.684-20

Nome: JOSE MARCELO XAVIER DE SALES

03/07/1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE PERNAMBUCO 10 R-17
SECRETARIA DE PESSOAS CIVIS
INSTITUTO XAVIER SALES



José Marcelo Xavier de Sales.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de identificação e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissor:  CORREIOS

www.correios.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6639389 DATA DE EMISSÃO: 31.03.2000

NOME: JOSÉ MARCELO XAVIER DE SALES

FILIAÇÃO: João Xavier de Sales
Maria de Lourdes da Silva Xavier

NATURALIDADE: CARNATIBA-PE DATA DE NASCIMENTO: 03.07.1981

DISC. ÚNICA: CN, 2705-1, 07-F, 145-Cart.
Quixaba-Carnatiba-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 2000/63

Confere com o original.

